PROTOCOLO GERAL
N.º 0415/79
EM 15/06/79
ENCARREGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

SECRETARIA

Resolução nº 006 de 15/06/1979

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/79

DATA: 12 de junho de 1979.

SÚMULA: Dispõe sobre convocação do Secretário de Expansão Econômica da Prefeitura.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica convocado, nos termos do artigo 60 , inciso XII, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, o Secretário de Expansão Econômica da Prefeitura Municipal de Toledo, para comparecer a esta Câmara, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a programação e execução das atividades de sua Secretaria, especialmente quanto aos seguintes itens:

I - medidas políticas, tributárias e fiscais até agora adotadas ou sugeridas pela Secretaria, buscando atrair novos investimentos para o comércio e a indústria do Município (Decreto do Executivo nº 09/78, Art. 83, inciso II);

II - medidas adotadas ou sugeridas até agora visando à consecução da criação do Distrito Industrial em Toledo, bem como ao incremento de incentivos fiscais às indústrias pioneiras e de interesse local e regional (Decreto nº 09/78, Art. 83, inciso III);

III - que fez até agora sua Secretaria no sentido de ser realizada em Toledo uma exposição semelhante à I EMAPI, ou mais aperfeiçoada do que esta, se foi ou não consultada para a criação e funcionamento de feira-livre em Toledo e, em última análise, qual a posição de sua Secretaria neste assunto que vem movimentando as lideranças comunitárias e até religiosas do Município (Decreto nº 09/78, Art. 83, incisos IV e V);

IV - o que foi até agora programado e até que ponto chegou a execução desse programa no sentido de diversificar a agricultura em todo o território do Município (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso I);

V - como a Secretaria vem orientando o agricultor toledano quanto a financiamento, incentivos, mercado consumi -

.....

dor, uso e recuperação do solo, conservação de recursos naturais e política agrária do Governo Federal (Decreto nº 09/78 , Art. 84, inciso II);

VI - quantas campanhas foram feitas pela Secretaria , durante os anos de 77 e 78 e neste semestre de 79, no sentido de conscientizar os agricultores quanto à adoção de métodos modernos de exploração racional do solo, visando à elevação d a produtividade agrícola (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso III);

VII - como está a Secretaria participando da atual campanha nacional de preservação do meio ambiente, em relação a reflorestamento e preservação dos recursos naturais (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso IV);

VIII - de que meios a Secretaria tem lançado mão para fomentar a produção hortigrangeira do Município (Decreto n º 09/78, Art. 84, inciso V);

IX - quais os cursos, simpósios, seminários ou congressos relacionados com a agricultura e pecuária, até agora realizados, incentivados ou divulgados pela Secretaria (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso VI);

X - como a Secretaria tem participado do fomento à suinocultura, à avicultura e a outros ramos da pecuária no Município de Toledo, que orientação vem dando aos pecuaristas, quais as campanhas de vacinação e de inseminação artificial e qual o estímulo que a Secretaria vem dando ao uso de pastagens artificiais (Decreto nº 09/78, Art. 84, incisos VII a XI);

XI - quais as sugestões que a Secretaria tem dado ou não ao Chefe do Executivo Municipal a favor ou contrárias à instalação e funcionamento do Conselho Agropecuário legalmente criado neste Município e até agora não organizado; qual a sua opinião a respeito da necessidade ou não desse Conselho;

XII - quais os resultados que as duas promoções já realizadas com o patrocínio do Município e comando de sua Secretaria, sob o título de Festa do Porco no Rolete, trouxeram para o desenvolvimento econômico do Município; se já está programada , quando será realizada e que ônus acarretará para o órgão municipal a próxima Festa do Porco no Rolete;

XIII - que resultados têm advindo para a expansão econômica do Município de suas viagens a Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília; quais dessas cidades têm ofe-

.....

Aprovado em 1ª Discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 15/06/1978

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 15/06/1978

PRESIDENTE

Aprovado em 3ª Discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 15/06/1978

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

-271/79 18 junho 9

Do Presidente da Câmara Municipal
Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal
N E S T A

Assunto: Convocação do Secretário
de Expansão Econômica.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o Requerimento nº 114/79 (cópia anexa), de autoria do Vereador Ivo Roque Pedrini, esta Câmara aprovou por unanimidade projeto de resolução, sendo promulgada a Resolução nº 004/79, de cópia anexa, na sessão ordinária do dia 15 do corrente mês, convocando a comparecer a esta Câmara S. S.ª, o Secretário de Expansão Econômica do Município, nos termos do artigo 341 do Regimento Interno desta Câmara, para responder aos incisos I a XIV do requerimento anexo e dialogar com os Srs. Vereadores.

2. Conforme disposto no artigo 2º da resolução anexa, o referido titular convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias para atender à convocação, podendo, caso for necessário, solicitar prorrogação para seu atendimento.

3. Diante disso, vimos solicitar os bons ofícios de V. Ex.ª no sentido de que seja S. S.ª, o Secretário de Expansão Econômica, cientificado do fato e autorizado a procurar, com a maior brevidade, esta Presidência, a fim de que possam ser combinados a data e o horário para o encontro e, se necessário for, convocada sessão extraordinária para tratar do assunto com exclusividade.

Sendo só o que tínhamos para o momento, reiteramos a V. Ex.ª nossos protestos de elevada estima e apreço.

Luís Fritzen
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

SECRETARIA

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/79

DATA : 15 de junho de 1979.

SÚMULA: Dispõe sobre convocação do Secretário de Expansão Econômica da Prefeitura.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica convocado, nos termos do artigo 60, inciso XII, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, o Secretário de Expansão Econômica da Prefeitura Municipal de Toledo, para comparecer a esta Câmara, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a programação e execução das atividades de sua Secretaria, especialmente quanto aos seguintes itens:

I - medidas políticas, tributárias e fiscais até agora adotadas ou sugeridas pela Secretaria, buscando atrair novos investimentos para o comércio e a indústria do Município (Decreto do Executivo nº 09/78, Art. 83, inciso II);

II - medidas adotadas ou sugeridas até agora visando à consecução da criação do Distrito Industrial em Toledo, bem como o incremento de incentivos fiscais às indústrias pioneiras e de interesse local e regional (Decreto nº 09/78, Art. 83, inciso III);

III - que fez até agora sua Secretaria no sentido de ser realizada em Toledo uma exposição semelhante à I EMAPI, ou mais aperfeiçoada do que esta, se foi ou não consultada para a criação e funcionamento de feira-livre em Toledo e, em última análise, qual a posição da sua Secretaria neste assunto que vem movimentando as lideranças comunitárias e até religiosas do Município (Decreto nº 09/78, Art. 83, incisos IV e V);

IV - o que foi até agora programado e até que ponto chegou a execução desse programa no sentido de diversificar a agricultura em todo o território do Município (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso I);

V - como a Secretaria vem orientando o agricultor toledano quanto a financiamento, incentivos, mercado consumidor, uso e recuperação do solo, conservação de recursos naturais e política agrária do Governo Federal (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso II);

VI - quantas campanhas foram feitas pela Secretaria, durante os anos de 77 e 78 e neste semestre de 79, no sentido de conscientizar os agricultores quanto à adoção de métodos modernos de exploração racional do solo, visando à elevação da produtividade agrícola (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso III);

VII - como está a Secretaria participando da atual campanha nacional de preservação do meio ambiente, em relação a reflorestamento e preservação dos recursos naturais (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso IV);

VIII - de que meios a Secretaria tem lançado mão para fomentar a produção hortigranjeira do Município (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso V);

IX - quais os cursos, simpósios, seminários ou congressos relacionados com a agricultura e pecuária, até agora realizados, incentivados ou divulgados pela Secretaria (Decreto nº 09/78, Art. 84, inciso VI);

X - como a Secretaria tem participado do fomento à suinocultura, à avicultura e a outros ramos da pecuária no Município de Toledo, que orientação vem dando aos pecuaristas, quais as campanhas de vacinação e de inseminação artificial e qual o estímulo que a Secretaria vem dando ao uso de pastagens artificiais (Decreto nº 09/78, Art. 84, incisos VII a XI);

XI - quais as sugestões que a Secretaria tem dado ou não o Chefe do Executivo Municipal a favor ou contrárias à instalação e funcionamento do Conselho Agropecuário legalmente criado neste Município e até agora não organizado; qual a sua opinião a respeito da necessidade ou não desse Conselho;

XII - quais os resultados que as duas promoções já realizadas com o patrocínio do Município e comando de sua Secretaria, sob o título de Festa do Porco no Rolete, trouxeram para o desenvolvimento econômico do Município; se já está programada, quando será realizada e que ônus acarretará para o órgão municipal a próxima Festa do Porco no Rolete;

XIII - que resultados têm advindo para a expansão econômica do Município de suas viagens a Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília; quais dessas cidades têm oferecido, nessas viagens, melhores oportunidades para a expansão econômica de Toledo, especialmente sob o ponto de vista de nosso desenvolvimento industrial;

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA

XIV - em que fase se encontra a programada e propalada instalação de fábricas de refrigerantes da BRAHMA em Toledo.

Art. 2º - Nos termos dos artigos 337, 338 e 341 do Regimento Interno da Câmara, o comparecimento do Secretário ora convocado deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que lhe for comunicada a convocação e em dia e hora que o mesmo combinar com o Presidente do Legislativo.

Parágrafo único - Se a data combinada nos termos deste artigo coincidir com período de recesso parlamentar ou com dia que não seja de sessão ordinária, fica o Presidente da Câmara autorizado a convocar sessão extraordinária especialmente para esse fim.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1979.

Luís Fritzen
PRESIDENTE

Wilmo B. Marcondes
1º SECRETÁRIO